



Estado do Ceará

*Prefeitura Municipal de Sobral*

LEI Nº 008/85

Abre crédito especial adicional ao orçamento corrente do valor de ... Cr\$400.000.000 para o fim que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial adicional de Cr\$400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinados à construção de um prédio para ser instalado a Prefeitura e Câmara Municipal de Forquilha.

Art. 2º - O crédito acima referido terá a seguinte classificação programática:

0500 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras

0300 - Administração e Planejamento

Projeto: 0500.03070201.02.A - Construção da Prefeitura e Câmara Municipal de Forquilha.

Código - 4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e instalações

Art. 3º - Para fazer face às despesas de que trata o Art. 1º desta lei, ficam apontados ps recursos do Item III, do Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17.03.64.

Parágrafo Único - Os recursos apontados neste artigo originam-se da anulação parcial da dotação seguinte:

continuação....

C.G.C. 07.598.634/0001-37

*Prefeitura*

*Municipal de Sobral*

Rua Divino de Medeiros, 1250 - Cap 62.100  
Telefone: - 611 0522



Estado da Ceará  
Prefeitura Municipal de Sobral

Lei Nº 008/85

fl. 02

Projeto: 0800.08653631.14 - Reforma Hotel Municipal

Código - 4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e instalações

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de maio de 1985.

  
JOAQUIM BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Sobral*  
C.G.C. 07.598.634/0001-37 - Rua Diácono de Medeiros, 1250 - Cap 62.100  
Telefone: - 611 0522

max.